

Dados Gerais

Referência do Procedimento: AD-004-17

Descrição: Repavimentação da Rua do Pousado (entre o Viaduto e a Praia da Lenta), em Lovelhe

Da Entidade: Município de Vila Nova de Cerveira

Utilizador: Cristiana Maria de Castro Brandão

Data da Mensagem: 27-03-2017 17:16:16 ((UTC) Dublin, Edinburgh. Lisbon, London (GMT Horário de Verão))

Destinatários: PREDILETHES-CONSTRUÇÕES, LDA; MARTINS & FILHOS, S.A.; Narem, S. L. Sucursal em Portugal;

Referência: PT1.MSG.540779

Tipo: Geral

Assunto: Notificação da Decisão de Adjudicação

Assinado por [JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA](#) 27-03-2017 16:16 em (UTC) utilizando [DigitalSign Qualified CA - G2](#) (Valid)

Documento	Nome do documento	Informação da Assinatura
		Assinado por JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA 27-03-2017 16:15 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA - G2 (Valid)
Anexos:		
	Declaração_CristianaBrandao_Formalizador-Gestor_Assinado.pdf	Assinado por JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA 27-03-2017 16:15 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA - G2 (Valid)
	Relatorio Final_AD-004-17_Assinado.pdf	Assinado por JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA 27-03-2017 16:15 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA - G2 (Valid)

Corpo da mensagem

Nos termos e para cumprimento do disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, informo que por Despacho de **24 de março de 2017** do Presidente da Câmara Municipal, foi adjudicada a empreitada "**Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Repavimentação da Rua do Pousado (entre o Viaduto e a Praia da Lenta), em Lovelhe**", com a referência **AD-004-17**.

Assim, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 77.º do referido diploma legal, o adjudicatário deverá apresentar, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, sob pena da adjudicação caducar:

- Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Alvará emitido pelo IMPIC;
- Prestação de caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, no valor de **2.224,25 € (dois mil, duzentos e vinte e quatro euros e vinte e cinco cêntimos)**;
- Certidão de Registo Comercial;
- Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu).

Mais se informa que junto se envia em anexo o Relatório Final.

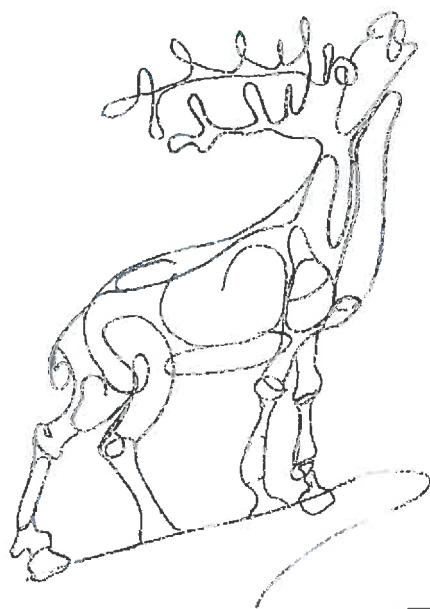
Os documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário devem ser assinados eletronicamente, utilizando uma assinatura eletrónica qu alificada de representação, conforme estabelecido na Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.



[Handwritten signature]
↓

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA
OBRAS MUNICIPAIS
CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

Relatório Final




[Handwritten signature]

AJUSTE DIRETO

Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Repavimentação da Rua do Pousado (entre o Viaduto e a Praia da Lenta), em Lovelhe



[Handwritten signature]
João Fernando Brito Nogueira
Presidente da Câmara Municipal
Assinatura Electrónica Certificada

	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	Relatório Final
	AJUSTE DIRETO – Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Repavimentação da Rua do Pousado (entre o Viaduto e a Praia da Lenta), em Lovelhe	



Com referência aos elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado abreviadamente por CCP), aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, reuniu o Júri do Procedimento designado para o presente procedimento.

1. Referência do Procedimento:
AD-004-17


2. Objeto da Contratação:
Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Repavimentação da Rua do Pousado (entre o Viaduto e a Praia da Lenta), em Lovelhe

3. Membros do Júri do Procedimento:
Designados
Vítor Manuel Inácio Costa, na qualidade de Presidente
Nuno José Correia Freitas Couto Esteves
Carlos Manuel Poço Pereira

4. Audiência Prévia:
Nos termos do n.º 1 do artigo 123.º do CCP, o Júri do Procedimento procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes, não tendo-se pronunciado nenhum concorrente nesta sede.

5. Ordenação das Propostas:		
N.º	Concorrentes	Valor da Proposta
1	NAROM S.L. - SUCURSAL EM PORTUGAL	44.485,00 €
2	PREDILETHES - CONSTRUÇÕES, LDA.	47.891,75 €
3	MARTINS & FILHOS, S.A.	49.275,00 €



	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	Relatório Final
	AJUSTE DIRETO – Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Repavimentação da Rua do Pousado (entre o Viaduto e a Praia da Lenta), em Lovelhe	

Handwritten signature and initials in blue ink.

6. Proposta de Adjudicação:	
Entidade	Valor s/ IVA
NAROM S.L. - SUCURSAL EM PORTUGAL	44.485,00 €

7. Deliberações tomadas por:	
Unanimidade	Majoria
Todas	.

10. Propostas de Aprovação:
<p>1. Aprovar o Relatório Final, nos termos e para cumprimento do disposto no artigo 124.º do CCP e a consequente adjudicação da empreitada denominada “Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Repavimentação da Rua do Pousado (entre o Viaduto e a Praia da Lenta), em Lovelhe” à empresa Narom S.L. – Sucursal em Portugal, pelo montante global de 44.485,00 € (quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco euros), ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, bem como a competente autorização para a realização da despesa.</p> <p>2. Notificar a decisão de adjudicação, em simultâneo, a todos os concorrentes, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º do CCP.</p> <p>3. Fixar o prazo de 10 (dez) dias úteis para o adjudicatário apresentar:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP; b. Alvará emitido pelo IMPIC; c. Prestação de caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, no valor de 2.224,25 € (dois mil, duzentos e vinte e quatro euros e vinte e cinco cêntimos); d. Certidão de Registo Comercial; e. Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu). <p>4. Propor, ainda, que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do normativo acima referido, que a realização da notificação da decisão de adjudicação seja delegada no Gestor do Procedimento.</p>

Handwritten signature in blue ink.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
Câmara Municipal

Relatório Final

AIJUSTE DIRETO – Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Repavimentação da Rua do Pousado (entre o Viaduto e a Praia da Lenta), em Lovelhe

Nada mais havendo a tratar, elaborou-se o presente Relatório Final, escrito em 4 (quatro) páginas, todas numeradas, o qual vai ser assinado pelos membros do Júri do Procedimento.

Acresce referir que o Júri do Procedimento vai enviar o presente Relatório Final e os demais documentos que compõem o processo de concurso ao órgão competente para a decisão de contratar, cabendo-lhe a este decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação.

8. Data: 24 de março de 2017

9. Assinaturas:

O Júri do Procedimento,

Vítor Manuel Inácio Costa, na qualidade de Presidente

Nuno José Correia Freitas Couto Esteves

Carlos Manuel Poço Pereira

Despacho do Órgão Competente para a Decisão de Contratar

PRESIDÊNCIA

Face ao proposto pelo Júri do Procedimento no Relatório Final, adjudico a empreitada “Beneficiação e Conservação da rede Viária Municipal – Repavimentação da Rua do Pousado (entre o Viaduto e a Praia da Lenta), em Lovelhe” à sociedade **Narom S.L. – Sucursal em Portugal**, pelo montante global de € 44.485,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco euros).

Notifique-se todos os concorrentes nos termos do artigo 77.º, n.º 1, do C.C.P..

Delego no gestor do procedimento a competência para notificar os concorrentes da decisão de adjudicação nos termos do artigo 109.º, n.º 1, do C.C.P..

V. N. Cerveira, 24.03.2017

O Presidente da Câmara Municipal,

João Fernando Brito Nogueira